

Resolução nº : 6341/2001
Protocolo nº : 25451/01
Origem : FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE
APUCARANA
Interessado : OLGA MARIA MACHADO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO
R\$ 1.000,00

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do
voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente comprovação de adiantamento, determinando a baixa
de responsabilidade da OLGA MARIA MACHADO na Diretoria Revisora de
Contas.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente